



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 321/18
Data: 20/12/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº321/18.
C. Procópio, 20 de dezembro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 2 Atividade: 2.500	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>IPCE – LEI PELE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	200	47.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição Gratuita	200	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	200	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	200	20.000,00
Soma.....			90.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art.3º- Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.500	Município	IPCE – Lei Pelé	04	122	200		Unidade				
								2018	90.000,00	-	90.000,00
								2019	-	-	-
								2020	-	-	-
								2021	-	-	-
Total								90.000,00	-	90.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**
conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.500	IPCE – Lei Pelé	Município	04	122	Serviços	200	90.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	90.000,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 321/18.
C. Procópio, 20 de dezembro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12